



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460
ps.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

EDITAL Nº11

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/PPGE/UFFS/2025 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFFS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final do Edital Nº 01/PPGE/UFFS/2025 – Processo Seletivo de aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. LINHA 1 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

1.1 Candidatos Aprovados - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	04320	8,95	Patrícia Gräff
2º	06979	8,81	Joviles Vitório Trevisol
3º	01574	8,59	Oto João Petry
4º	00056	8,47	Sandra Simone Höpner Pierozan
5º	89220	8,43	Sandra Simone Höpner Pierozan
6º	00810	8,42	Claudecir dos Santos
7º	05425	8,37	Claudecir dos Santos
8º	81011	8,30	Oto João Petry
9º	10108	8,05	Camila Caracelli Scherma
10º	02907	7,91	Nilce de Fátima Scheffer
11º	12061	7,81	Nilce de Fátima Scheffer

1.2 Candidatos Suplentes - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	10038	7,69
14º	01820	7,55
15º	05872	7,55
16º	02933	7,53
17º	00752	7,40
18º	03615	7,35
19º	03078	7,26
20º	71307	7,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460
ps.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

21º	80672	7,01
-----	-------	------

2. LINHA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CONHECIMENTOS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS.

2.1 Candidatos Aprovados - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADOR
1º	09135	9,05	Solange Maria Alves
2º	11188	8,99	Renilda Vicenzi
3º	08857	8,78	Bruno Antonio Picoli
4º	06591	8,44	Solange Maria Alves
5º	03119	8,35	Odair Neitzel
6º	04343	8,28	Renilda Vicenzi
7º	07126	8,16	Adriana Richter
8º	02948	8,08	Odair Neitzel
9º	08834	7,95	Andrea Simões Rivero
10º	10111	7,92	Bruno Antonio Picoli
11º	34011	7,86	Ana Maria Pereira de Oliveira

2.2 Candidatos Suplentes - Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13º	05718	7,84
14º	06703	7,61
15º	00840	7,50
16º	03678	7,48
17º	02051	7,41
18º	11003	7,30
19º	04765	7,19

3. Candidatos Aprovados Conforme Item 2.6 do edital

3.1 Candidato Aprovado Conforme Item 2.6.2 do edital

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADORA
1º	03541	7,81	Adriana Richter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460
ps.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

3.2 Candidato Aprovado Conforme Item 2.6.3 do edital

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORIENTADORA
1º	07045	7,61	Patrícia Gräff

3.3 Candidatos Suplentes Conforme Item 2.6.2 do edital

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2º	07317	7,63
3º	05150	7,59

3.4 Candidato Suplente Conforme Item 2.6.3 do edital

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2º	09718	7,15

4. DA MATRÍCULA

4.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025.

4.2 Para matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o e-mail sec.ppge@uffs.edu.br:

I - formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppge
>Formulários e procedimentos, devidamente preenchido e assinado;

II - carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460
ps.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

original da IES, indicando a conclusão de todos os componente curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau.

V - histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

VIII - comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei/SC 10.196, de 24 de Julho de 1996.

IX - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.6.2 do Edital Nº1/PPGE/UFFS/2025.

X - formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppge > Formulários e procedimentos, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.6.3 do Edital Nº1/PPGE/UFFS/2025.

4.3 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGE, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 8.2 para autenticação.

4.4 O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado neste edital, perderá direito à vaga.

4.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460
ps.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

4.6 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, devendo o candidato adequar-se as temáticas de pesquisa do orientador ou ou orientadora designados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

5.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado.

5.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

CLAUDECIR DOS SANTOS
Coordenador do PPGE